

## RESOLUÇÃO SESA Nº 0049/2021

Retifica a Resolução nº 705/2020 que dispõe acerca da destinação, excepcional, de recursos angariados a título de prestação pecuniária, provenientes do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde, a ser repassado aos municípios, para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus – Covid-19.

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições que lhe confere do art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2.019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, sob o Protocolo Original **16.502.916-0** e considerando:

- Conforme Decisão Judicial nos Autos:  
0000244-38.2020.8.16.0120 – Juízo da Comarca de Nova Fátima no Processo nº 17.197.634-0, para atender o Município de Nova Fátima.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Em cumprimento a decisão judicial, retifica o valor repassado ao Município de Nova Fátima, visando a complementação da diferença, entre o valor já pago e o valor solicitado judicialmente no processo indicado acima.

MUNICÍPIO	VALOR	BANCO	AGENCIA	C/C
CREDOR: 132168 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FÁTIMA	81.694,00	CEF	0388-3	444-8

**Art. 2º** O Fundo Estadual de Saúde tomará as devidas providencias para o repasse na Dotação Orçamentária: 4760.3341.4120 – Recursos da Corrente 12.676-4 – FUNSAUDE/Tribunal de Justiça – COVID -19 E OUTRAS ENDEMIAS - Fonte 263.

**Art. 3º** Permanece as demais Cláusulas da Resolução SESA nº 705/2020.

Curitiba, 18 de janeiro de 2021.

*Assinado eletronicamente*  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Secretário de Estado da Saúde

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Documento: **Resolucao\_0049\_17.197.6340.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 18/01/2021 17:32.

Inserido ao protocolo **17.197.634-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 18/01/2021 17:13.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:

b8cacc6bbcbf578274896d5e2f86e26



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>3564/2021</b>	 <b>Diário Oficial Executivo</b>
Título	Resolução SESA 0049/2021	 <b>Secretaria da Saúde</b>
Órgão	<a href="#">SESA - Secretaria de Estado da Saúde</a>	 <b>Resolução-EX (Gratuita)</b>
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 <a href="#">Resolucao_0049_21.rtf</a> 141,89 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	19/01/2021 09:56	
Data de publicação		
 20/01/2021 Quarta-feira	Gratuita	 Diagramada
		19/01/21 10:16
		 N° da Edição do Diário: 10855
<a href="#">Histórico</a>	<b>TRIAGEM REALIZADA</b>	